



PROCESSO N.º 440/11

PROTOCOLO N.º 7.514.600-0

PARECER CEE/CES N.º 24/11

APROVADO EM 07/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Foz do
Iguaçu.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício n.º 329/11-CES/GAB/SETI, de 25 de março de 2011 (fls. 133), com a Informação n.º 18/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 132), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício n.º 930/09, de 08 de outubro de 2009 (fls. 02), solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 83.558/79 (fls. 06) e reconhecido pela Portaria Ministerial (MEC) n.º 218/83. A Resolução n.º 161/2007-CEPE/UNIOESTE, de 27 de junho de 2007 (fls. 53), aprovou o projeto pedagógico com as seguintes características: 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3570 (três mil, quinhentas e setenta) horas e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 440/11

Matriz Curricular – Ciências Contábeis – Bacharelado (fls. 63/64)

DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS - para os ingressantes a partir de 2007.

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
1º ano						
1	Contabilidade Geral I		136	136	-	Anual
2	Administração Geral		136	136	-	Anual
3	Noções de Direito		68	68	-	Anual
4	Economia		136	136	-	Anual
5	História do Pensamento Contábil		68	68	-	Anual
6	Matemática Financeira		68	68	-	Anual
7	Pesquisa em Contabilidade I		68	68	-	Anual
	Sub-total		680	680		
2º ano						
8	Contabilidade Geral II	1	136	68	68	Anual
9	Contabilidade Informatizada		68	-	68	Anual
10	Contabilidade de Custos	1	136	68	68	Anual
11	Direito Aplicado		136	136	-	Anual
12	Sociologia		68	68	-	Anual
13	Contabilidade e Orçamento Público	1	136	136	-	Anual
	Sub-total		680	476	204	
3º ano						
14	Contabilidade Societária	8	136	68	68	Anual
15	Sistemas Contábeis		68	-	68	Anual
16	Filosofia		68	68	-	Anual
17	Contabilidade Tributária	8	136	68	68	Anual
18	Estatística		68	68	-	Anual
19	Análise de Custos e Orçamento Empresarial	10	136	68	68	Anual
20	Práticas em Contabilidade		68	-	68	Anual
	Sub-total		680	340	340	
4º ano						
21	Perícia Contábil	17	68	68	-	Anual
22	Auditoria Contábil	17	68	68	-	Anual
23	Contabilidade Gerencial	19	136	68	68	Anual
24	Análise das Demonstrações Contábeis	14	136	68	68	Anual
25	Pesquisa em Contabilidade II	7	68	-	68	Anual
26	Psicologia		68	68	-	Anual
27	Estágio Supervisionado	20	136	-	136	Anual
	Sub-total		680	340	340	



PROCESSO N.º 440/11

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
5º ano						
28	Teoria da Contabilidade		68	68	-	Anual
29	Ética Geral e Profissional		68	68	-	Anual
30	TCC	27	204	-	204	Anual
31	Ciência Política		68	68	-	Anual
32	Noções de Atuária para Contadores	6	68	68	-	Anual
33	Optativas I	8	68	68	-	Anual
34	Optativas II	8	68	68	-	Anual
35	Optativas III	8	68	68	-	Anual
		Sub-total	680	476	204	
		Total	3400	2312	1088	

Obs: Carga horária: 3.400 horas + 170 horas de Atividades Acadêmicas Complementares: 3.570 horas.

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu foi avaliado pelo ENADE/2009, obtendo CPC-3 (fls. 131), ficando dispensado da verificação *in loco*, conforme artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE-PR.

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezesete) professores sendo: 01 (um) doutor; 04 (quatro) mestres, 10 (dez) especialistas e 02 (dois) graduados. Deste total, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho – 40 e 06 (seis), RT-20.

II – VOTO DA RELATORA

Com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu.

O projeto pedagógico em vigor foi aprovado pela Resolução n.º 161/2007-CEPE/UNIOESTE, com as seguintes características: 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3570 (três mil, quinhentas e setenta) horas e prazo de integralização: mínimo de 5 e máximo, 7 anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 440/11

Deve a IES até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo desta renovação, protocolar pedido de renovação do reconhecimento.

Devolva-se o presente processo à Universidade para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES